

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 02/2018

*“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

**Considerando** que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 01/2018 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO ANTONIO GOMES FIGUEREDO**, a partir de **02.01.18** À **01.04.18**, referente ao período aquisitivo de **21.10.08** À **20.10.2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **01.04.2018**

**Jose Mauro Pereira Filardi**  
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral  
SAAE Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B9510E77D6753EDE164C6BDD6D235301